



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 019/2018 - PUBLICAÇÃO: DE 16 DE ABRIL DE 2018.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 009/2018

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a E.M.E.F Joaquim Domingos de Moura, localizada na Comunidade Quixaba, neste município, foi fechada por não haver mais aluno matriculado;

CONSIDERANDO a necessidade de um Vigilante para o prédio do Centro Profissionalizante Prefeito Aguitônio Dantas;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba já estabeleceu que "O servidor público não goza da prerrogativa da inamovibilidade funcional, podendo ser removido, de ofício, pela Administração, desde que atendidos os pressupostos da conveniência, oportunidade e interesse públicos."

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **OBEDA AZEVEDO MACIEL SILVA, MAT: 567-0** ocupante do cargo de VIGILANTE, para desempenhar suas atividades a partir desta, no prédio do Centro Profissionalizante Prefeito Aguitônio Dantas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se.
Dê ciência ao servidor.

Frei Martinho – PB, 16 de abril de 2018.


AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 010/2018

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a E.M.E.F Joaquim Domingos de Moura, localizada na Comunidade Quixaba, neste município, foi fechada por não haver mais aluno matriculado;

CONSIDERANDO a necessidade de um Vigilante para o prédio do Centro Profissionalizante Prefeito Aguião Dantas;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba já estabeleceu que **"O servidor público não goza da prerrogativa da inamovibilidade funcional, podendo ser removido, de ofício, pela Administração, desde que atendidos os pressupostos da conveniência, oportunidade e interesse públicos."**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **NATAM ÁTILA DA SILVA, MAT: 00571-1** ocupante do cargo de VIGILANTE, para desempenhar suas atividades a partir desta, no prédio do Centro Profissionalizante Prefeito Aguião Dantas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se.
Dê ciência ao servidor.

Frei Martinho – PB, 16 de abril de 2018.


AGUIÃO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional